



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 123/2000

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA

"E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" HELENA ROSA

DE SOUZA

Apresentado em 14 de novembro de 2000

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 21 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

“Concede perpetuidade à sepultura nº58, Quadra “E” do cemitério de Eng. Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica Concedido perpetuidade à sepultura nº58, Quadra “E” do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HELENA ROSA DE SOUZA, falecido em 14 de setembro de 1999.

Art. 2º - A família de HELENA ROSA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
Presidente

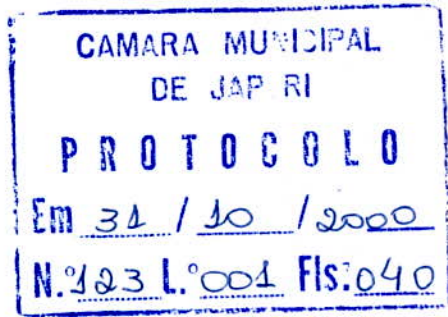
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 123/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 58, Quadra "E" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 58, Quadra "E" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HELENA ROSA DE SOUZA, falecida em 14 de setembro de 1999.

Art.2º - À família de HELENA ROSA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 24 de outubro de 2000

SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 14/11/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 13/12/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 21/12/00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

          L          E          I          Nº          

“Concede perpetuidade à sepultura nº58, Quadra  
“E” do cemitério de Eng. Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE


          L          E          I          :

Art. 1º - Fica Concedido perpetuidade à sepultura nº58, Quadra “E” do  
cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de  
HELENA ROSA DE SOUZA, falecido em 14 de setembro de 1999.


Art. 2º - A família de HELENA ROSA DE SOUZA, ficam assegurados todos  
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de dezembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º Secretário



URGÊNCIA ESPECIAL

Requeiro cumpridas as exigências legais, seja concedida urgência especial, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 2º período legislativo de 2000.

Japeri, 21 de Dezembro de 2000.

Paulo F. Gaudades

Plácido Soares Monteiro

Renato Silva dos Santos

Adriano Bezerra Neto

Aprovado em 21/12/02 por unanimidade.





CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI

Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Novos de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19537

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
Entrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

## CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 137v. do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.465 do óbito de: "HELENA ROSA DE SOUZA"

falecido aos 14 de setembro de 1999 às 05 horas e 30 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município\*

do sexo Feminino profissão doméstica\*

natural de Visconde do Rio Branco-MG ESTADO CIVIL Casada com: Nelson de Souza de Jesus\*

com 64 anos de idade, residente Rua dos Alpes L:08 Q:03 c/02 Engenheiro Pedreira\* FILHO de Eva Rosa\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Talma Dias Maciel\*

que deu como causa da morte Não identificada\*:\*

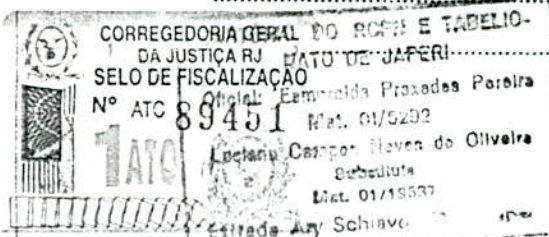
Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos\*

Deixa bens? Não\* Fez testamento? \*:

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Antonio Marcos Lima dos Santos\*:\*

Observações: Cert. de casamento do Cartório de Visconde do Rio Branco -MG Lº: B-24 / Fls: 45 / nº 2.654, IFP nº 13.128.999-3\*:\*



Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1999.

FIRMA NO 11.º ÚNICO DE  
NOVA IGUAÇU

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira  
Res. P/ Expediente  
Mat. 01/5292

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 R\$  
7535 651-1129



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 123/2000

AUTOR: VER: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Am

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:

SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "E" DO

CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
RELATOR

Am

MEMBRO

Josi

MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

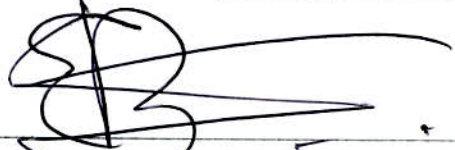
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 123/2000  
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Ami*

*Elus*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. \_\_\_\_\_  
 SILAS REIS FELIX \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CON-  
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "E" DO  
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

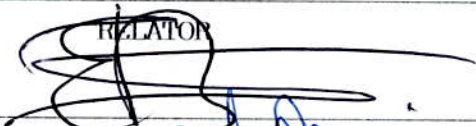
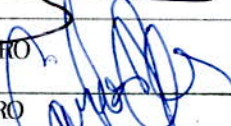
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ami*

*Elus*

*Carlos*

RELATOR  
  
 MEMBRO  
  
 MEMBRO

A.A.P.L.